



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.045 - - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 8 de setembro de 2026 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	4
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	8
PORTARIAS.....	1	LICITAÇÕES.....	8
LICITAÇÕES	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	9
EXTRATOS	3		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 689/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, §§ 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Readaptar por 720 (setecentos e vinte) dias, o(a) servidor(a) **LUIZ ALBERTO FRANCHIN JUNIOR**, matrícula 18.116, Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, a partir de 22 de maio de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1341, de 29/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 045/2026 (FMS)

(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio da CI nº 562/2026/Compras-SESAU acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 045/2026 (FMS) sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 20/08/2026 no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/2017). O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de apenas 02 interessados.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Nº De Ordem	Material/Descrição	QUANTIDADE	Termo de Referência (TR)	CABEAMENTO.NET LTDA	J BATISTA DA SILVA NETO LTDA
1	Execução / Implantação de Rede Lógica (80 Pontos Cat6, espelhos, keystones e serviços de assagem/certificação)	1	R\$ 34.333,33	R\$ 24.224,30	R\$ 28.000,00

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



2	Rack Fechado de Parede 16Us	1	R\$ 1.316,33	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00
3	Roteador MikroTik RouterBOARD RB750Gr3	1	R\$ 654,63	R\$ 650,00	R\$ 550,00
4	Patch Cords Cat6 (Cabo de manobra confeccionado)	50	R\$ 14,89	R\$ 11,76	R\$ 11,00
5	Switch 48 Portas Gigabit Ethernet Gerenciável (L2/L3)	1	R\$ 3.959,33	R\$ 3.854,00	R\$ 3.200,00
6	Access Point Corporativo Wi-Fi (Dual Band)	2	R\$ 1.694,67	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00
7	Caixa de Cabo de Rede Cat6 UTP (305 metros - 100% cobre)	4	R\$ 1.463,33	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
8	Patch Panel Cat6 24 Portas	2	R\$ 614,67	R\$ 597,00	R\$ 450,00
Preço Global			R\$ 51.479,97	40.710,30	41.700,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – Considerando que houve a participação de duas empresas no presente procedimento, foram analisadas as propostas apresentadas para os itens que compõem o objeto, conforme valores constantes da pesquisa de preços. A empresa **CABEAMENTO.NET LTDA – CNPJ nº 37.685.978/0001-44**, estabelecida à Rua Cinco, nº 254, Complemento fundos, Bairro Nova Aquidauana, no Município de Aquidauana/MS, e-mail adm.cabeamento.net@gmail.com, apresentou proposta para todos os itens, sendo classificada em primeiro lugar por apresentar o menor preço global.

A empresa **J BATISTA DA SILVA NETO LTDA – CNPJ nº 57.768.805/0001-05**, nome fantasia **NEXXNET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA**, estabelecida à Rua Marechal Mallet, nº 1128, Bairro Guanandy, no Município de Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, e-mail juvenilbatista12a@icloud.com, também apresentou proposta para todos os itens que compõem o objeto.

Dessa forma, considerando o critério de menor preço global, a empresa **CABEAMENTO.NET LTDA** apresentou a proposta de menor valor global, no montante de **R\$ 40.710,30**, devendo este valor ser considerado para fins de comparação e análise da vantajosidade da contratação.

Dos preços que foram escolhidos – A empresa **CABEAMENTO.NET LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.685.978/0001-44**, apresentou proposta para todos os itens que compõem o objeto da contratação, sendo **classificada em primeiro lugar**, por apresentar o **menor preço global**, no valor total de **R\$ 40.710,30 (quarenta mil, setecentos e dez reais e trinta centavos)**.

Observa-se que o valor ofertado se encontra compatível com aqueles inicialmente estimados no Termo de Referência e com os parâmetros utilizados na pesquisa de preços realizada pela Administração, sendo, portanto, considerado **válido, vantajoso e compatível com os preços praticados no mercado**, considerando-se os valores apresentados para os itens e as respectivas quantidades previstas para contratação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que o participante com o menor preço considerado válido apresentou documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao CEIS e ao CNEP não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

CABEAMENTO.NET LTDA - venceu por menor preço global já citados anteriormente com o valor total de **R\$ 40.710,30**.

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo.

Dessa forma, caso a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Exmo. Prefeito Municipal esta terá um valor total de R\$ 40.710,30.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2026.

Gabriel Fruto dos Santos – Matrícula: 51626

Setor de Compras SESA

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e de Valor, do **Contrato Administrativo n.º 160/2025**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de assessoria e consultoria jurídica para o gerenciamento e acompanhamento de processos judiciais e administrativos de interesse do Município, com a utilização de sistema informatizado de gestão processual, intimações e publicações oficiais. O serviço deverá incluir o fornecimento, implantação e manutenção, publicações ilimitadas em nível nacional, de software especializado para o controle de processos, preferencialmente com funcionalidades de acompanhamento automatizado de prazos, geração de relatórios gerenciais e integração com os sistemas eletrônicos dos tribunais e demais especificações e anexos.

Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 160/2025 a contar da data de **16/08/2026** e término em **15/08/2027**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **7.776,00 (Sete mil setecentos e setenta e seis reais)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.552,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 14.133/21.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - Rep. Valter Luiz Soares Ferreira.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.281/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): JULIANA GARCIA DAMASCENO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.522,28 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.327,54 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2026.

B)R\$ 1.731,58 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E JULIANA GARCIA DAMASCENO



TERMO DE CREDENCIAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADONº 72/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **ANDRE LUIZ FERNANDES MELLO** portador do RG nº 1100958 SSP/MS, CPF nº 006.721.791-56, estabelecido(a) na Rua Estrada do Cera, Nº 02 Jardim Sao Francisco, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ **32.863.817/0001-80** (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo: 1 – **PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO COMO DJ/MC TECNICO DE SOM C/S EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro Fone:
(67) 3240-1400 • E-mail:

sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SF





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo**

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail:
sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SF





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 04/09/2025 13:22:00 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CREENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS FERNANDES MELLO
Data: 04/09/2026 13:32:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRENCIOADO(A)
ANDRE LUIZ FERNANDES MELLO

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail:
sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SF





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 72/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: ANDRE LUIZ FERNANDES MELLO – DJ MC TECNICO DE SOM
COM E SEM EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (04/09/2026), com duração de 12
(doze) meses (04/09/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MENDES
Dados: 2026.09.04 12:26:13 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

gov.br
Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 04/09/2026 13:22:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85 - Centro – Aquidauana CEP: 79200-000 CNPJ: 15.388.606/0001-13	INEXIGIBILIDADE Nr.: 11/2026
	Processo Adm.: 000026/26 Data do Processo: 28/08/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000026/26
b) **Nr. Modalidade:** 11/2026
c) **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE
d) **Data de Homologação:** 08/09/2026
e) **Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e

aperfeiçoamento de pessoal, mediante realização de curso presencial in loco, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, destinado a vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal, servidores da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS e, demais interessados, conforme programação e condições definidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Item	50344549 Lote	Ipd - Instituto Paranaense de Direito Ltda CNPJ: 64.024.252/0001-33	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante realização de curso presencial in loco, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.	Serviço	1	38.500,00	38.500,00
Total do Proponente						38.500,00
TOTAL GERAL:						38.500,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana(MS), 08/09/2026.

Assinado digitalmente por EVERTON ROMERO:92729444149
NS-CER: 272944149
SUAUT11 Multipl. VLS, C=Presencial, OU=Certificado PP, AL, CN=EVERTON ROMERO:92729444149
Ficou: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026/09/08 11:03:05 -0400
Forn. PROF. Versão: 3024.4.0
EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVOCAÇÃO – 008/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana- CMEA, Professor José Ramão Marinho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal Nº 2010/2006 e Regimento Interno de 25/01/2021, CONVOCA todos os CONSELHEIROS para realização de REUNIÃO ORDINÁRIA, no **mês de setembro, no dia 08/09/2026, às 14:30h**, na SALA DOS CONSELHOS na Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana – SEMED, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova – Aquidauana – MS.

PAUTA:

- Apresentação da Política Pública de Alfabetização e Letramento de Aquidauana;
- Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento,

Prefº. José Ramão Marinho
Presidente do Conselho de Educação de Aquidauana - CMEA

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AQUIDAUANA/MS

CNPJ: 19.783.965/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 “dezesseis” anos da **Vila Bancária para eleição da Diretoria, conforme data, local e horários abaixo relacionados:**

- ✓ **Data: 20 de setembro (domingo)**
- ✓ **Local: Associação de Moradores 11 de Outubro**
- ✓ **07h – Assembleia Geral – Pauta: Alteração do Estatuto.**
- ✓ **07:30h – Aprovação das alterações do Estatuto.**
- ✓ **08h às 12h – Eleição da Diretoria da Associação**
- ✓ **A apresentação das Chapas e registros das mesmas, se farão somente no dia 15/09/2026 (terça-feira) das 16h às 17h na Associação de Moradores.**

Aquidauana/MS, 04 de setembro de 2026

ADELSON PEREIRA DE LIMA
CPF: 156.669.301-25
PRESIDENTE
(67)99945-0885

